

CONVÊNIOS
ATO DE DESTINAÇÃO DE MERCADORIAS

Número da Proposta: 0291/2023

Ato de Destinação de Mercadorias – ADM: Incorporação nº 0100100/000843/2023 de 26/10/2023

Processo nº :10265.139418/2023-53

Órgão expedidor: SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, Unidade 0147800 – Ponta Porã/MS – 1ª. Região Fiscal

Beneficiário: Município de NOVA ALVORADA DO SUL – MS

Base legal: Artigo 97 da Portaria RFB nº 200, DE 18 DE JULHO DE 2022; Portaria MF nº 282, de 09 de junho de 2011; Decreto-Lei nº 1.455 de 07 de abril de 1976

Objeto: Destinar os veículos relacionados na forma de incorporação à Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS

Veículos: 01 AUTOMÓVEL DE PASSEIO VW/GOL CITY MC MOTOR CCRT27796, 2014/2015, PUU8043, PRATA, CHASSI 9BWAB45U2FP109504, VALOR R\$ 30.000,00, data da apreensão: 13/12/2022 e data da pena de perdimento: 30/06/2023;

01 AUTOMÓVEL DE PASSEIO, LOGAN AUTH 1016/RENAULT 2017/2018, QAJ2517, PRATA, CHASSI 93Y4SRF84JJ195923, VALOR R\$ 38.726,00, data da apreensão: 13/12/2022 e data da pena de perdimento: 30/06/2023.

Processo administrativo fiscal nº 10109.720018/2023-71 lavrado o Comprovante da decisão que aplica a pena de perdimento de veículo em favor da União - COMPEV- em 02/02/2024.

Assinaturas: ADM assinada por ANTONIO HENRIQUE LINDEMBERG BALTAZAR – Superintendente da Receita Federal do Brasil na 1ª. Região fiscal; RECEBIMENTO assinado por Elisméia de Lima Borges – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; COMPEV assinado por Daniel Cesar Saldivar Benites – Delegado da Receita Federal

Matéria enviada por ILDA YUMI SAKAMOTO SEBALO

PREVNAS

PORTARIA Nº 01/2024,

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, AO SERVIDOR PAULO DE LIMA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A diretora Presidente do PREVNAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 00695/2015, e

Considerando a implementação das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 19/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, para ao servidor **PAULO DE LIMA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 65-1, servidor do quadro efetivo do Município de Nova Alvorada do Sul/MS, com fundamento no e art. 75 da Lei Municipal nº 871/2020, de 03/07/2020, com redação conferida pela E.C. nº 103/2019.

Art. 2º - Quanto ao reajuste dos proventos de aposentadoria, aplicar-se-á o disposto no inciso II, § 3º do Art.75, da Lei Municipal nº 871/2020, de 03/07/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Alvorada do Sul (MS), em 05 de fevereiro de 2024.

ROSILENE ALVES PIRES

Diretora Administrativa e de Benefícios

Em substituição da Diretora Presidente

Decreto nº 283/2021 - Mat. 1614

Matéria enviada por ROSILENE ALVES PIRES

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 058/2024

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

JOSÉ PAULO PALEARI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **GRACIETE DE LIMA ANDRADE**, ocupante do Cargo Contratado de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, lotada no Hospital Municipal - Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, pelo prazo de **05** (cinco) dias, no período de **05 a 09 de Fevereiro de 2024**, com fulcro na Lei Complementar n.º 002/1993 de 21/10/1993 – Estatuto do Servidor.